



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO II

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021

(art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

O crescimento da economia mundial para o ano de 2020, conforme projeção do Fundo Monetário Internacional (FMI), está previsto em uma taxa de 3,3%, este desempenho mostra-se superior à taxa de 2,9% estimada para o ano de 2019. Porém, devido à epidemia do vírus Covid-19, iniciada na China em janeiro de 2020 e, que em março do mesmo ano, se tornou uma Pandemia Mundial, fez com que a maioria dos países no mundo iniciasse um processo de restrições sanitárias, como o fechamento do comércio, de indústrias e empresas de serviços não essenciais e de eventos que geram aglomerações, bem como o isolamento social para as populações destes países. Tais medidas irão reduzir substancialmente o crescimento econômico mundial para 2020, podendo chegar a níveis próximos de zero ou até mesmo uma recessão, sendo que uma nova projeção ainda está sendo elaborada pelo FMI. Dada a incerteza atual quanto aos efeitos negativos na economia mundial por conta da Pandemia da Covid-19, os rebatimentos para os anos de 2020 e 2021, também ainda estão sendo calculados pelo FMI.

Na análise do comportamento do ano de 2019, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) americano foi de 2,3%, considerado um bom desempenho, mas inferior ao ano de 2018, quando se registrou um aumento de 2,9%. Esse bom desempenho é explicado em grande parte pelo comércio internacional, dado que as exportações se elevaram, enquanto as importações caíram, bem como pelos aumentos do consumo das famílias e do investimento privado, apoiados por uma forte confiança do setor privado. Registra-se também o crescimento de transações no mercado de capitais e os baixos níveis de desemprego. Já a economia japonesa apresentou um crescimento de 0,9%, em 2019. Esse fraco desempenho é reflexo principalmente da queda do consumo das famílias.

A União Europeia apresentou em 2019 um crescimento de 1,2%, sendo um ritmo de crescimento inferior ao registrado no ano de 2018 (1,9%). Este menor ritmo de crescimento é decorrente de um contexto de incerteza com o Brexit, mesmo com a concretização do acordo entre o Reino Unido e o Bloco Europeu. Essa incerteza vem gerando queda no nível de confiança do setor privado em relação ao desempenho econômico da União Europeia,

prejudicando os investimentos privados nas maiores economias pertencentes à União. Soma-se também, as incertezas geradas quanto a guerra comercial entre EUA e China.

O PIB do Brasil cresceu 1,1%, em 2019, puxado pelo setor de serviços (1,3%), seguido do setor da agropecuária (1,3%) e do setor da indústria (0,5%). Entre os componentes da demanda interna, houve avanço do Consumo das Famílias (1,8%) e dos Investimentos (2,2%), segundo resultado positivo após uma sequência de 4 anos negativos. O Consumo do Governo teve variação negativa (-0,4%). No setor externo, as Exportações de Bens e Serviços caíram 2,5%, enquanto as Importações de Bens e Serviços avançaram 1,1%.

Após o início da crise macroeconômica que iniciou no segundo trimestre de 2014 e repercutiu nos anos de 2015 e 2016, o ano de 2019 manteve um ritmo de crescimento do PIB cearense positivo de 2,11%, sendo superior aos anos de 2017 (1,48%) e 2018 (1,01%). Porém, para o ano de 2020, os efeitos da Pandemia Mundial da Covid-19 já começaram a atuar no Brasil e no Ceará por conta das medidas de restrições sanitárias que têm fortes impactos econômicos negativos, dado principalmente ao fechamento do comércio e de indústrias não essenciais. A magnitude dos efeitos negativos ainda é muito incerta, pois dependerá do tempo que tais restrições sanitárias irão persistir, no qual dependerá do período de contenção necessária para cessar a epidemia, dado que ainda não existe uma vacina e nem um tratamento eficaz.

Para amenizar os efeitos negativos sobre a economia brasileira em 2020, o Governo Federal preparou uma série de medidas econômicas, entre elas estão a ampliação da cobertura e do valor do Bolsa Família, o auxílio de R\$ 600,00 a trabalhadores informais, intermitentes inativos e microempreendedores individuais, bem como medidas para as pequenas e médias empresas que dizem respeito a oferta de crédito barato e a flexibilização nas relações trabalhistas com o intuito de resguardar empregos e o pagamento de salários. Já o Governo do Estado do Ceará também preparou uma série de medidas econômicas de atenuação da crise, entre elas estão a suspensão de pagamento do Refis para empresas, a dispensa do pagamento dos impostos das micro e pequenas empresas no Simples Nacional e a prorrogação dos regimes especiais de tributação. Tais medidas são de suma importância para a atenuação da crise econômica em 2020 e preparação para a retomada do crescimento econômico a partir de 2021.

Dadas as atuações dos Governos do Brasil e do Ceará com as medidas econômicas de combate aos efeitos negativos da Pandemia da Covid-19 para o ano de 2020, bem como as perspectivas analisadas acima, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, projetou para o período 2020 – 2023, taxas de crescimento do PIB estadual de 0,23% para 2020, 2,86% para 2021, 2,92% para 2022 e 2,92% para 2023, superiores às taxas previstas de crescimento do PIB nacional. Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO – 2021 são os seguintes:

Tabela 1 – Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2020 a 2023

<b>Variáveis</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	<b>2,94</b>	3,57	3,50	3,50
Taxa de crescimento - PIB Brasil (%)	-0,48	2,50	2,50	2,50
Taxa de crescimento - PIB Ceará (%)	0,23	2,86	2,92	2,92
PIB Ceará (R\$ Milhões)	170.032	181.138	192.953	205.537
Câmbio (R\$/US\$) - Fim do período	4,50	4,30	4,24	4,30
Taxa de Juros SELIC - Fim do Período (%a.a.)	3,50	5,00	6,00	6,25

Fonte: Relatório Focus/BACEN (27/03/2020), IBGE e IPECE.

OBS: Para o ano de 2019 a Taxa de câmbio é a comercial para venda (R\$/US\$) - Fim do período, tendo como fonte o Banco Central do Brasil (BCB).

Considerando as premissas macroeconômicas acima destacadas, foi projetado, para o período de 2021 a 2023, uma Receita Tributária de R\$ 47,9 bilhões. Desta natureza de receita destaca-se o ICMS, principal tributo estadual, com previsão de arrecadação bruta de R\$ 43,6 bilhões.

Com relação às Transferências Correntes, vale destacar o Fundo de Participação dos Estados – FPE que, ao longo período, espera-se arrecadar um montante de R\$ 24,5 bilhões.

Todavia, o valor estimado do FPE acima pode sofrer variações em virtude de mudanças na legislação, inserção ou retirada de estímulos pelo Governo Federal a determinados setores ou queda na arrecadação em virtude do arrefecimento da atividade econômica, especialmente em decorrência das consequências negativas da pandemia da COVID-19 sobre a economia no ano de 2020 com reflexos em 2021, o que requer um acompanhamento maior pelo Estado das medidas adotadas pela União.

No que tange as Operações de Crédito há uma perspectiva de se arrecadar o montante de R\$ 4,97 bilhões no período iniciado em 2020 até o final de 2023. Desse valor encontram-se recursos dos mais diversos agentes financeiros nacionais como BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, além de agentes internacionais como BID, BIRD, FIDA e MLW.

Ressalta-se que o cenário macroeconômico desenhado para os próximos anos destaca um crescimento econômico tanto a nível nacional, quanto a nível local, depois de passado o período de restrições decorrentes do coronavírus. As previsões até 2023 indicam um crescimento gradual que impactarão de forma direta as perspectivas de arrecadação do tesouro estadual. Dessa forma as despesas foram organizadas contemplando essas perspectivas ao longo do período 2021 - 2023.

Além disso, procurando manter o equilíbrio financeiro do tesouro estadual foi previsto para as despesas com pessoal (2021 a 2023) um montante de R\$ 41,5 bilhões observando a

previsão de concursos, a possibilidade de reposição salarial limitada ao valor do IPCA, eventual alteração em Planos de Cargos e Carreiras e as despesas previdenciárias que ocorrerão até 2023.

Já em relação às outras despesas correntes, R\$ 33,0 bilhões foram programados (2021 a 2023) principalmente para manter em funcionamento a “máquina pública”, os equipamentos disponíveis à sociedade e outros que serão disponibilizados ou terão seu atendimento ampliado no período como Hospitais, Rede de Hemocentros e Laboratórios, Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, Policlínicas, Escolas Regulares, Delegacias, Cadeias, Penitenciárias, Centros de Esportes (Areninhas) dentre outros, além de contemplar os recursos destinados constitucionalmente aos municípios.

Para o pagamento dos Juros e Amortização das dívidas foi previsto de 2021 a 2023, um montante de R\$ 6,0 bilhões em função, principalmente, das operações de crédito anteriormente contratadas que objetivam a realização dos investimentos estruturantes necessários ao Estado.

Tão importante quanto manter os serviços postos a disposição da sociedade cearense em funcionamento é garantir a finalização dos investimentos ainda em execução, bem como expandir, de forma equilibrada e sustentável, a atuação do Estado. Dessa forma, considerando os investimentos e as inversões financeiras, estão previstos de 2021 a 2023 recursos na ordem de R\$ 8,5 bilhões, oriundos das mais variadas fontes de recursos.

Na perspectiva de continuidade da implantação de projetos estruturantes pelo Estado, vale destacar:

- Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza;
- Recuperação de Linhas de VLTs;
- Elaboração do Projeto Executivo e Execução dos Serviços para Implantação do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central (Malha D'Água);
- Construção do Hospital Universitário do Ceará;
- Execução e Supervisão do Cinturão das Águas;
- Construção do Complexo de Segurança Pública do Ceará;
- Construção de Barragens e Adutoras;
- Construção de Unidades Habitacionais;
- Restauração e Pavimentação de Rodovias.



Além destes importantes projetos estruturantes, o Estado também destinará parte de seus recursos para outros projetos nas áreas de saúde, educação, segurança hídrica e a segurança pública. Assim são previstos investimentos na Implantação de Cisternas, na Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, na Reforma e Implantação de Hospitais e Escolas e no Aparelhamento e Modernização da Segurança Pública Estadual. Esses projetos aliados a outras políticas de Enfrentamento às Drogas, de Superação da Extrema Pobreza e de Convivência com a Seca serão norteadores para o desenvolvimento do Estado nos próximos anos.

Concluindo, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Portaria nº. 286, de 07 de maio de 2019, que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2021

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	28.412.713	27.433.343	16,7%	130,8%	29.702.216	27.708.597	16,4%	128,3%	31.120.930	28.050.324	16,1%	126,4%
Receitas Primárias (I)	26.429.913	25.518.888	15,5%	121,7%	28.287.092	26.388.456	15,6%	122,2%	30.164.996	27.188.709	15,6%	122,5%
Despesa Total	28.412.713	27.433.343	16,7%	130,8%	29.702.216	27.708.597	16,4%	128,3%	31.120.930	28.050.324	16,1%	126,4%
Despesas Primárias (II)	25.938.323	25.044.243	15,3%	119,4%	27.797.741	25.931.950	15,3%	120,1%	29.566.532	26.649.295	15,3%	120,1%
<b>Resultado Primário III = (I-II)</b>	<b>491.590</b>	<b>474.645</b>	<b>0,3%</b>	<b>2,3%</b>	<b>489.351</b>	<b>456.505</b>	<b>0,3%</b>	<b>2,1%</b>	<b>598.463</b>	<b>539.415</b>	<b>0,3%</b>	<b>2,4%</b>
Resultado Nominal	143.774	138.819	0,1%	0,7%	155.834	145.374	0,1%	0,7%	325.115	293.037	0,2%	1,3%
Dívida Pública Consolidada	17.791.377	17.178.118	10,5%	81,9%	17.129.075	15.979.367	9,5%	74,0%	16.241.276	14.638.800	8,4%	66,0%
Dívida Consolidada Líquida	15.227.392	14.702.512	9,0%	70,1%	15.071.558	14.059.952	8,3%	65,1%	14.746.442	13.291.457	7,6%	59,9%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	80	76	0,0%	0,0%	80	74	0,0%	0,0%	80	71	0,0%	0,0%
Despesas Primárias advindas de PPP (V)	58.024	56.024	0,0%	0,3%	65.286	60.903	0,0%	0,3%	67.571	60.903	0,0%	0,3%
Impacto do saldo das PPP VI = (IV) - (V)	(57.944)	(55.948)	0,0%	-0,3%	(65.206)	(60.829)	0,0%	-0,3%	(67.491)	(60.832)	0,0%	-0,3%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/PECE/SEFAZ, 15/04/2020, 14h:20min

Notas:

1. O cálculo das metas foi realizado considerando os seguintes parâmetros:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
Inflação projetada para o período - IPCA	3,57%	3,50%	3,50%
PIB do Estado (crescimento % anual)	2,86%	2,92%	2,92%
PIB Nacional (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%
Projeção do PIB estadual - R\$ milhares	181.138.464	192.952.677	205.537.437

1. As receitas foram projetadas com base no modelo incremental a partir da aplicação de indicadores macroeconômicos, sendo a base de projeção formada pela arrecadação dos anos anteriores. Na previsão da receita própria foram excluídas da base de projeção ocorrências que não se repetirão nos próximos anos, livrando efeitos ocasionais ou atípicos, fora de sua sazonalidade. Dessa maneira, com base nos critérios adotados, a receita total de cada ano do período 2021 a 2023 foi projetada com variação entre 16,1% % e 16,7% do PIB Estadual prevista para cada ano.
2. Para estimar as despesas de custeio de manutenção foram considerada as despesas, especialmente correntes, de natureza tipicamente administrativa que se repetem ao logo do tempo e que representam custos básicos necessários ao funcionamento do órgão. Também foi considerado nas projeções o efeito inflacionário de cada ano.
3. Para o custeio finalístico, além da inflação, foi projetado um incremento diferenciado em cada ano, decorrente da previsão do início de funcionamento dos novos equipamentos ofertados pelo Estado à sociedade.

4. No que tange a despesa de pessoal, a projeção até 2023 foi elaborada considerando a possibilidade de reajuste aos servidores ativos e inativos limitada a inflação estimada para cada ano, o crescimento decorrente das ascensões funcionais, a expansão derivada do ingresso de novos servidores pela realização de novos concursos ao longo do período (2021 - 2023) e melhorias nos planos de cargos e carreiras em diversos órgãos/entidades do Estado.

5. Os investimentos foram fixados com base na carteira de projetos do Estado alinhavado com as expectativas de crescimento da economia cearense, previsões de convênios e nas operações de crédito contratadas e a contratar.

6. A meta de resultado primário estimada para o período de 2021 a 2023 foi de 0,3% do PIB. A meta indica o esforço que o governo estadual pretende alcançar com vistas ao pagamento de sua dívida ao longo período.

7. O resultado nominal negativo representa crescimento do endividamento, por consequência, resultado positivo, redução do endividamento. Dessa forma, para o período 2021 a 2023 há uma expectativa de redução do endividamento estadual, ao final do período, entre 0,1% e 0,2% do PIB ou entre 0,7% e 1,3% da RCL. Além disso, a relação Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida, ao longo do período 2021 a 2023, está prevista para atingir no máximo 0,70, configurando uma relação confortável frente a LRF e a Resolução 43 do Senado Federal que estabelecem a possibilidade de endividamento dos Estados em até 2 vezes a RCL.

8. A previsão de Receitas Primárias advindas de PPP corresponde apenas às receitas da PPP Vapt Vupt, que compartilha 20% das receitas acessórias líquidas com o Estado, tendo alcançado o valor de R\$ 79.693,30 em 2019, tendo sido mantida essa projeção para os anos 2021, 2022 e 2023. Tais projeções, no entanto, podem vir a não se confirmar devido às consequências da pandemia do COVID-19 na economia para o ano de 2021 em diante. Os projetos PPP do Estado do Ceará não possui receitas advindas de taxas dos usuários dos serviços, são concessões administrativas. Para as futuras PPP, Arena Multiuso (nova PPP Castelão) e Planta de Dessalinização, não estão sendo previsto compartilhamento de receitas ordinárias.

Quanto às Despesas Primárias advindas de PPP, as projeções apresentadas referem-se às despesas estimadas com a PPP Vapt Vupt e com o próximo contrato da Arena Multiuso (nova PPP Castelão). No que diz respeito à PPP Vapt Vupt, que está em execução, as previsões estão pautadas no andamento do contrato atual para o ano de 2021. Na ocorrência de revisão contratual por advento das condições de enfrentamento à pandemia do COVID-19, os valores poderão ser alterados. A pandemia também poderá influenciar sobre a necessidade de postergar o início do próximo contrato da Arena Multiuso. A PPP Planta de Dessalinização tem seu início de execução previsto em 2021, mas com início de desembolso apenas em 2024.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2021

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.383.692	16,5%	130,3%	28.807.727	17,6%	138,0%	2.424.035	9,2%
Receitas Primárias (I)	24.510.586	15,3%	121,0%	25.506.809	15,6%	122,1%	996.223	4,1%
Despesa Total	26.383.692	16,5%	130,3%	27.762.603	17,0%	132,9%	1.378.911	5,2%
Despesas Primárias (II)	23.913.149	15,0%	118,1%	23.454.122	14,3%	112,3%	(459.027)	-1,9%
Resultado Primário (III) = (I-II)	597.437	0,4%	3,0%	2.052.687	1,3%	9,8%	1.455.250	243,6%
Resultado Nominal	(2.718.668)	-1,7%	-13,4%	1.662.871	1,0%	8,0%	4.381.539	-161,2%
Dívida Pública Consolidada	16.849.179	10,5%	83,2%	14.906.375	9,1%	71,4%	(1.942.804)	-11,5%
Dívida Consolidada Líquida	13.681.095	8,6%	67,5%	10.995.170	6,7%	52,7%	(2.685.925)	-19,6%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/SEFAZ/IPECE, 09/04/2020, 8h:27min

Especificação	Valor - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2019	159.904.040
Valor realizado do PIB Estadual para 2019	163.530.883

Notas:

1. As Metas Previstas para 2019 seguiram a orientação da 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), vigente à época da elaboração da LDO. Dessa forma, o Resultado Nominal (RN) previsto seguiu a metodologia "Abaixo da Linha". Entretanto, quando da apuração da meta em 2019, foi realizada uma modificação na 9ª edição do MDF para que o Resultado Nominal adotado fosse o "Acima da Linha", de forma que o resultado apresentado da realização do RN segue a 9ª edição do MDF. Em ambas as metodologias o Estado do Ceará cumpriu a meta.
2. A meta de resultado primário prevista para 2019 foi de R\$ 597,4 milhões de resultado primário. Já a realização da meta, divulgada no valor de R\$ 2,1 bilhões, equivalente a 1,3% do PIB, foi resultado principalmente da arrecadação das receitas primárias, notadamente do pagamento do bônus da cessão onerosa do pré-sal e da receita tributária, no que tange ao ITCMD.
3. O resultado nominal negativo de R\$ 2,7 bilhões evidencia a previsão de elevação da dívida fundada de 2018 para 2019. Pela diferença apurada entre a Dívida Fiscal Líquida (2018) e a Dívida Fiscal Líquida (2019) que foi de -32,7 milhões, o Estado do Ceará cumpriu com folga a meta estabelecida.
4. Quanto às despesas de pessoal, que correspondem a grande parte do total da despesa estadual, se mantiveram abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, alcançando um patamar de 50,97% para 2019.





5. Os Juros e Encargos da Dívida, no ano de 2019, somaram R\$ 618 milhões, um percentual 9,77% superior a 2018.
6. Em relação às amortizações, estas alcançaram em 2019 R\$ 1,07 bilhão, um decréscimo nominal de 3,21% em relação a 2018. Neste montante de 2019, estão considerados os valores amortizados da dívida da COHAB/CE junto à União.
7. Já a Receita Total Arrecadada em 2019 que representou 17,6% do PIB Estadual, apresentou um acréscimo relativo de 9,2% em relação à meta prevista, decorrente principalmente de um maior esforço estadual na arrecadação de seus tributos, de recursos extraordinários do ITCMD e do pagamento do bônus da cessão onerosa do pré-sal.
8. No tocante à Despesa Total Executada em 2019 houve um acréscimo de 5,2% em relação à meta prevista, em função, principalmente, da nomeação de novos servidores na Secretaria da Administração Penitenciária e na área da Segurança, além de melhoria no plano de cargos em áreas como a Educação.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**  
2021

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	Var. %	2019	Var. %	2020	Var. %	2021	Var. %	2022	Var. %	2023	Var. %
Receita Total	24.794.533	-2,4%	27.242.597	9,9%	26.729.173	-1,9%	28.412.713	6,3%	29.702.216	4,5%	31.120.930	4,8%
Receitas Primárias (I)	23.449.032	2,0%	25.506.809	8,8%	24.555.049	-3,7%	26.429.913	7,6%	28.287.092	7,0%	30.164.996	6,6%
Despesa Total	24.629.294	0,1%	25.119.910	2,0%	26.729.173	6,4%	28.412.713	6,3%	29.702.216	4,5%	31.120.930	4,8%
Despesas Primárias (II)	22.957.802	4,6%	23.454.122	2,2%	24.308.632	3,6%	25.938.323	6,7%	27.797.741	7,2%	29.566.532	6,4%
Resultado Primário (I-II)	491.229	-53,1%	2.052.687	317,9%	246.417	-88,0%	491.590	99,5%	489.351	-0,5%	598.463	22,3%
Resultado Nominal	(686.528)	-172,3%	1.662.871	-342,2%	(109.735)	-106,6%	143.774	-231,0%	155.834	8,4%	325.115	108,6%
Dívida Pública Consolidada	13.865.126	17,3%	14.906.375	7,5%	18.557.774	24,5%	17.791.377	-4,1%	17.129.075	-3,7%	16.241.276	-5,2%
Dívida Consolidada Líquida	10.962.426	34,6%	10.995.170	0,3%	15.371.166	39,8%	15.227.392	-0,9%	15.071.558	-1,0%	14.746.442	-2,2%

Notas: Excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias a partir de 2018 - MDF 8ª edição.

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	Var. %	2019	Var. %	2020	Var. %	2021	Var. %	2022	Var. %	2023	Var. %
Receita Total	26.623.555	-5,9%	28.043.529	5,3%	26.729.173	-4,7%	27.433.343	2,6%	27.708.597	1,0%	28.050.324	1,2%
Receitas Primárias (I)	25.178.800	-1,7%	26.256.709	4,3%	24.555.049	-6,5%	25.518.888	3,9%	26.388.456	3,4%	27.188.709	3,0%
Despesa Total	26.446.127	-3,5%	25.858.435	-2,2%	26.729.173	3,4%	27.433.343	2,6%	27.708.597	1,0%	28.050.324	1,2%
Despesas Primárias (II)	24.651.334	0,9%	24.143.673	-2,1%	24.308.632	0,7%	25.044.243	3,0%	25.931.950	3,5%	26.649.295	2,8%
Resultado Primário (I-II)	527.466	-54,8%	2.113.036	300,6%	246.417	-88,3%	474.645	92,6%	456.505	-3,8%	539.415	18,2%
Resultado Nominal	(737.171)	-169,7%	1.711.760	-332,2%	(109.735)	-106,4%	138.819	-226,5%	145.374	4,7%	293.037	101,6%
Dívida Pública Consolidada	14.887.917	13,1%	15.344.623	3,1%	18.557.774	20,9%	17.178.118	-7,4%	15.979.367	-7,0%	14.638.800	-8,4%
Dívida Consolidada Líquida	11.771.093	29,7%	11.318.428	-3,8%	15.371.166	35,8%	14.702.512	-4,4%	14.059.952	-4,4%	13.291.457	-5,5%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/CPLOG, 09/04/2020, 7h:55min

Notas: Excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias a partir de 2018 - MDF 8ª edição.

Foi alterada a metodologia de cálculo do Resultado Nominal a partir de 2018, conforme Manual dos Demonstrativos Fiscais - 8ª edição.

VARIÁVEIS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação projetada para o período - IPCA	3,75%	4,31%	2,94%	3,57%	3,50%	3,50%
Fator de Multiplicação	1,074	1,029	1,000	1,036	1,072	1,109

**Notas:**

1. O cálculo dos valores constantes foi elaborado com base na inflação projetada pelo IPCA, conforme índices acima.
2. Para a Dívida Consolidada Líquida (DCL) há uma expectativa de decréscimo, em termos reais, para o período de 2021 a 2023, decréscimo este estimado entre -5,5% a -4,4%, em função da redução de contratação de novas operações de crédito para o período.



ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	40.356.040,2	100,00	29.868.389,8	100,00	27.033.846,9	100,00
Reservas	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Resultado Acumulado	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.356.040,2</b>	<b>100,00</b>	<b>29.868.389,8</b>	<b>100,00%</b>	<b>27.033.846,9</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Sistema S2GPR, Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos, 16/03/2020 15h38min

**Nota:**

Elaborado com base nos registros contidos no Balanço Patrimonial do Estado do Ceará, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais da 10ª Edição.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-2.617	100,00	-11.993	100,0%	85.217	100,0%
Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>-2.616,6</b>	<b>100,00</b>	<b>-11.992,6</b>	<b>100,0%</b>	<b>85.217,2</b>	<b>100,0%</b>

FONTE: Sistema S2GPR, Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos, 16/03/2020 15h38min

**Nota:**

Consolidação do Patrimônio Líquido dos Fundos Financeiros (FUNAPREV e PREVMILITAR) e Previdenciários (PREVID e FPP).

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.000,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>4.509</b>	<b>14.495</b>	<b>16.429</b>
Alienação de Bens Móveis	4.475	1.016	3.610
Alienação de Bens Imóveis	34	13.479	12.819
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>88</b>	<b>26</b>	<b>1.248</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>88</b>	<b>26</b>	<b>1.248</b>
Investimentos	88	26	1.248
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	2019 (g) = (Ia - II d) + III h)	2018 (h) = ((Ib - II e)	2017 (i) = ((Ic - II f) + III i)
<b>VALOR (III)</b>	<b>34.071</b>	<b>29.649</b>	<b>15.181</b>

Fonte: S2GPR, Célula de Contabilidade Geral, 16/03/2020, às 20h27min

Nota : Não consideradas como receita de alienação de bens as receitas de alienações de participações acionárias.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	147.526.791,81	215.306.450,16	311.507.521,49
Receita de Contribuições dos Segurados	40.826.264,83	56.636.774,16	80.417.443,67
Civil	40.826.264,83	56.636.774,16	80.417.443,67
Ativo	40.815.080,43	56.610.959,61	79.508.126,51
Inativo	4.950,24	19.112,15	8.907,73
Pensionista	6.234,16	6.702,40	900.409,43
Receita de Contribuições Patronais	78.360.417,89	113.276.730,96	159.150.961,92
Civil	78.360.417,89	113.276.730,96	159.150.961,92
Ativo			
Receita Patrimonial	28.340.109,09	45.392.945,04	71.939.115,90
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	28.340.109,09	45.392.945,04	71.939.115,90
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>147.526.791,81</b>	<b>215.306.450,16</b>	<b>311.507.521,49</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
PREVIDÊNCIA (V)	246.749	593.674	25.196.084
Benefícios - Civil	246.749	593.674	25.196.084
Aposentadorias	71.301	262.532	121.627
Pensões	175.448	331.142	25.074.456
Outros Benefícios Previdenciários			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>246.748,76</b>	<b>593.674,29</b>	<b>25.196.083,82</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>147.280.043,05</b>	<b>214.712.775,87</b>	<b>286.311.437,67</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.765,01	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	351.528.688,17	565.243.086,79	851.554.524,46
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	1.583.484.791,05	1.807.582.114,09	2.120.525.419,93
Receita de Contribuições dos Segurados	585.812.921,89	669.689.285,40	786.800.795,29
Civil	466.454.614,82	527.213.534,09	606.918.448,38
Ativo	381.833.317,29	427.552.447,09	490.650.774,14
Inativo	63.440.677,00	74.521.327,67	88.882.566,09
Pensionista	21.180.620,53	25.139.759,33	27.385.108,15
Militar	119.358.307,07	142.475.751,31	179.882.346,91
Ativo	110.189.078,09	130.256.695,45	162.914.746,19
Inativo	6.963.328,30	9.812.875,17	13.575.466,20
Pensionista	2.205.900,68	2.406.180,69	3.392.134,52
Receita de Contribuições Patronais	954.426.357,93	1.077.373.987,27	1.263.447.021,02
Civil	734.527.540,56	818.759.762,09	940.908.605,98
Ativo	734.527.540,56	818.759.762,09	940.908.605,98
Militar	219.898.817,37	258.614.225,18	322.538.415,04
Ativo	219.898.817,37	258.614.225,18	322.538.415,04
Receita Patrimonial	10.409.139,61	8.835.972,36	9.612.248,93
Receitas de Valores Mobiliários	10.409.139,61	8.835.972,36	9.612.248,93
Outras Receitas Correntes	32.836.371,62	51.682.869,06	60.665.354,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	32.836.371,62	51.682.869,06	60.665.354,69
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>1.583.484.791,05</b>	<b>1.807.582.114,09</b>	<b>2.120.525.419,93</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
PREVIDÊNCIA (XII)	3.114.858.107,77	3.362.448.310,35	3.520.679.485,64
Benefícios - Civil	2.546.243.536,45	2.712.612.876,78	2.807.908.206,14
Aposentadorias	2.015.035.908,43	2.164.045.916,28	2.264.894.297,75
Pensões	531.207.628,02	548.566.960,50	543.013.908,39
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	568.614.571,32	649.835.433,57	712.771.279,50
Reformas	358.917.507,78	413.706.680,39	468.297.764,27
Pensões	209.697.063,54	236.128.753,18	244.473.515,23
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>3.114.858.107,77</b>	<b>3.362.448.310,35</b>	<b>3.520.679.485,64</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>-1.531.373.316,72</b>	<b>-1.554.866.196,26</b>	<b>-1.400.154.065,71</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.551.754.607,61	1.466.031.708,54	1.496.099.981,41
Recursos para Formação de Reserva			

FONTE: Sistema S2GPR, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Notas:

O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

A implementação da segregação de massa a partir de 01/01/2014, conforme Lei Complementar Estadual nº 123, de 16/09/2013 - DOE 19/09/2013;

O Plano Previdenciário é operacionalizado pelo Fundo Previdenciário PREVID;

O Plano Financeiro é operacionalizado pelo Fundo Financeiro FUNAPREV e pelo Fundo Financeiro PREVMILITAR.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO - FUNDO FUNAPREV  
2021

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)	
2019	1.614.781.519	2.807.908.206	(1.193.126.687)	(1.193.126.687)	
2020	1.616.923.274	2.951.961.349	(1.335.038.075)	(2.528.164.762)	
2021	1.576.941.722	3.204.849.169	(1.627.907.448)	(4.156.072.210)	
2022	1.474.105.256	3.523.222.831	(2.049.117.575)	(6.205.189.785)	
2023	1.391.065.709	3.780.148.387	(2.389.082.678)	(8.594.272.463)	
2024	1.352.124.318	3.879.654.294	(2.527.529.975)	(11.121.802.438)	
2025	1.314.795.081	3.969.052.654	(2.654.257.573)	(13.776.060.011)	
2026	1.281.919.750	4.032.566.435	(2.750.646.685)	(16.526.706.696)	
2027	1.248.271.942	4.088.250.887	(2.839.978.945)	(19.366.689.226)	
2028	1.210.247.047	4.148.929.339	(2.938.682.293)	(22.305.367.934)	
2029	1.169.036.198	4.208.336.037	(3.039.299.839)	(25.344.667.773)	
2030	1.126.585.025	4.204.668.387	(3.078.083.363)	(28.422.751.135)	
2031	1.083.046.533	4.193.634.963	(3.110.588.430)	(31.533.339.565)	
2032	1.039.260.928	4.175.560.589	(3.136.299.661)	(34.669.639.226)	
2033	993.317.357	4.155.896.876	(3.162.579.519)	(37.832.218.745)	
2034	948.020.511	4.126.356.300	(3.178.335.789)	(41.010.554.535)	
2035	904.662.744	4.082.082.100	(3.177.419.356)	(44.187.973.891)	
2036	863.733.581	4.022.201.456	(3.158.467.875)	(47.346.441.766)	
2037	819.889.756	3.963.043.197	(3.143.153.441)	(50.489.595.207)	
2038	776.616.231	3.893.983.079	(3.117.366.848)	(53.606.962.055)	
2039	732.411.238	3.821.436.153	(3.089.024.915)	(56.695.986.970)	
2040	687.150.828	3.746.276.880	(3.059.126.051)	(59.755.113.021)	
2041	641.316.989	3.666.926.677	(3.025.609.689)	(62.780.722.710)	
2042	596.082.400	3.583.046.053	(2.986.963.653)	(65.767.686.364)	
2043	554.221.274	3.487.083.056	(2.932.861.782)	(68.700.548.146)	
2044	516.735.758	3.378.101.469	(2.861.365.710)	(71.561.913.856)	
2045	481.034.187	3.264.043.652	(2.783.009.465)	(74.344.923.321)	
2046	445.431.721	3.149.292.520	(2.703.860.799)	(77.048.784.120)	
2047	409.107.950	3.037.455.866	(2.628.347.917)	(79.677.132.037)	
2048	374.727.547	2.921.796.800	(2.547.069.253)	(82.224.201.290)	
2049	340.615.285	2.807.329.134	(2.466.713.849)	(84.690.915.140)	
2050	312.040.512	2.680.881.363	(2.368.840.851)	(87.059.755.990)	
2051	288.654.068	2.544.684.216	(2.256.030.148)	(89.315.786.138)	
2052	267.855.136	2.405.853.535	(2.137.998.399)	(91.453.784.537)	
2053	249.759.058	2.264.904.893	(2.015.145.835)	(93.468.930.373)	
2054	232.911.804	2.126.139.711	(1.893.227.908)	(95.362.158.280)	
2055	217.008.090	1.990.927.679	(1.773.919.589)	(97.136.077.869)	
2056	202.233.210	1.858.977.959	(1.656.744.749)	(98.792.822.618)	
2057	188.197.864	1.731.677.662	(1.543.479.798)	(100.336.302.416)	
2058	174.807.080	1.609.531.171	(1.434.724.091)	(101.771.026.507)	
2059	161.998.793	1.492.801.726	(1.330.802.933)	(103.101.829.440)	
2060	149.758.049	1.381.572.442	(1.231.814.393)	(104.333.643.833)	
2061	138.083.627	1.275.810.050	(1.137.726.423)	(105.471.370.256)	
2062	126.976.887	1.175.422.159	(1.048.445.272)	(106.519.815.528)	
2063	116.433.988	1.080.276.619	(963.842.632)	(107.483.658.160)	
2064	106.447.529	990.218.418	(883.770.889)	(108.367.429.049)	
2065	97.007.796	905.083.532	(808.075.736)	(109.175.504.785)	
2066	88.102.552	824.699.494	(736.596.942)	(109.912.101.728)	
2067	79.717.839	748.892.005	(669.174.166)	(110.581.275.893)	
2068	71.839.576	677.496.845	(605.657.270)	(111.186.933.163)	
2069	64.455.014	610.372.849	(545.917.835)	(111.732.850.998)	
2070	57.550.904	547.387.249	(489.836.344)	(112.222.687.342)	
2071	51.116.572	488.439.099	(437.322.526)	(112.660.009.868)	
2072	45.142.136	433.444.089	(388.301.954)	(113.048.311.822)	
2073	39.618.398	382.333.712	(342.715.314)	(113.391.027.136)	
2074	34.536.719	335.052.164	(300.515.445)	(113.691.542.581)	
2075	29.887.743	291.544.064	(261.656.320)	(113.953.198.901)	
2076	25.662.572	251.759.657	(226.097.085)	(114.179.295.986)	
2077	21.850.667	215.637.024	(193.786.357)	(114.373.082.343)	
2078	18.439.709	183.098.094	(164.658.385)	(114.537.740.728)	
2079	15.414.409	154.038.137	(138.623.728)	(114.676.364.456)	
2080	12.756.869	128.327.481	(115.570.612)	(114.791.935.068)	
2081	10.446.375	105.809.428	(95.363.053)	(114.887.298.120)	
2082	8.459.921	86.302.685	(77.842.765)	(114.965.140.885)	
2083	6.771.862	69.597.452	(62.825.590)	(115.027.966.475)	
2084	5.355.132	55.465.013	(50.109.881)	(115.078.076.356)	
2085	4.181.773	43.662.713	(39.480.940)	(115.117.557.297)	
2086	3.223.394	33.938.904	(30.715.510)	(115.148.272.807)	
2087	2.451.653	26.038.193	(23.586.541)	(115.171.859.348)	
2088	1.839.330	19.711.188	(17.871.858)	(115.189.731.206)	
2089	1.360.861	14.719.765	(13.358.904)	(115.203.090.110)	
2090	992.765	10.842.199	(9.849.434)	(115.212.939.544)	
2091	714.107	7.877.530	(7.163.423)	(115.220.102.967)	
2092	506.594	5.646.985	(5.140.391)	(115.225.243.359)	
2093	354.648	3.996.252	(3.641.603)	(115.228.884.962)	
2094	245.299	2.795.045	(2.549.746)	(115.231.434.708)	
2095	167.918	1.935.261	(1.767.343)	(115.233.202.051)	

FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2019; correspondente ao DRAA 2020.

- 1) Projeção atuarial de 2020 a 2095 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2019, conforme normativos do Governo Federal, e oficialmente enviada ao Ministério da Economia – ME.
- 2) Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição (aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07/05/2019, e alterado pela Portaria nº 641, de 20/09/2019, e pela Portaria nº 91, de 20/02/2020), válido a partir do exercício financeiro de 2020.
- 3) Dados e principais hipóteses utilizados para a projeção acima:
  - Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial;
  - Idade Média dos Segurados do FUNAPREV: Ativos, 51,7 anos; Inativos, 71,0 anos; Pensionistas: 67,8 anos;
  - Folha 12/2019 - Cadastro FUNAPREV: Ativos, R\$ 253,46 milhões; Inativos, R\$ 178,21 milhões; Pensionistas, R\$ 40,80 milhões;
  - Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014;
  - Apuração das obrigações do FUNAPREV frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas e seus desdobramentos previdenciais (geração atual);
  - Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
  - Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos, Experiência SUPSEC; sobrevivência de inválidos, IBGE 2018 (extrapolada MF); entrada em invalidez, Álvaro Vindas.
- 4) Projeções de receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e dos pensionistas, e de compensação previdenciária a receber; e projeção de despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do FUNAPREV e de compensação previdenciária a pagar.
- 5) Fundamentos Legais para a Avaliação:
  - ¹- No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019; (ii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como (iii) a Portaria MPS nº 464/2018, com suas normas de Atuária.
  - No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; (ii) a Lei Complementar Estadual nº 210/2019; (iii) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispõe sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, especialmente a Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016, e a Lei Complementar nº 167, de 27/12/2016; (iv) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005; (v) a Lei Complementar nº 92, de 25/01/2011; e (vi) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013.
- 6) Base Cadastral Disponibilizada:
  - ¹- O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2019, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2020 - FUNAPREV, abrangeu todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do Plano de Custeio Financeiro (Fundo FUNAPREV), disponibilizados para efeito da avaliação, perfazendo um total de 33.110 segurados efetivamente ativos (exclui os 10.475 afastados e tratados como aposentados); 56.081 aposentados (inclui os 10.475 afastados mencionados); e 10.446 pensionistas;
  - A data-base desse cadastro se referia à folha de pagamento de dezembro de 2019. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, bem como pela ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, referentes aos seus respectivos segurados.
- 7) Situação Previdenciária Corrente do FUNAPREV:
  - A avaliação considera o enfoque de grupo fechado de segurados do FUNAPREV, conforme LC estadual nº 123/2013, calculando a obrigação previdenciária do FUNAPREV e, conseqüentemente, do Estado do Ceará em relação aos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados a este Fundo;
  - A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do FUNAPREV, decorrentes de contribuições mensais dos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições mensais patronais do Estado do Ceará, e das estimativas de compensação previdenciária a receber junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As receitas com contribuições diminuem, principalmente, na medida em que os atuais segurados ativos implementam as condições para a aposentação, dado o prisma de grupo fechado;
  - A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do FUNAPREV com benefícios previdenciários e com compensação previdenciária a pagar ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Tais despesas crescem na medida em que o grupo de aposentados aumenta, decrescendo posteriormente quando a mortalidade desse grupo se torna mais significativa, com a idade avançada;

- A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas;
- A coluna "Saldo Financeiro do Exercício" representa o resultado entre as "Receitas Previdenciárias" menos as "Despesas Previdenciárias", mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;
- Quanto à atual configuração previdenciária do Plano de Custeio Financeiro do SUPSEC, operacionalizado através do Fundo FUNAPREV, observa-se que o valor mensal arrecadado de contribuições normais do Ente Público e dos segurados é insuficiente para cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios contemporâneos. Face ao regime de repartição simples, o percentual de custo projetado para o ano de 2020 é de 92,0% sobre a remuneração de contribuição. Esclarece-se que o Tesouro Estadual é responsável por efetuar aportes extras ao FUNAPREV para suprir essa insuficiência financeira mensal, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.717/1998, art. 2º, §1º, e legislação federal correlata;
- Na sua configuração corrente, sob a sistemática de regime de repartição simples, o Plano de Custeio Financeiro do SUPSEC (FUNAPREV) revela uma tendência crescente de seus custos previdenciais anuais no curto e médio prazos, na medida em que os atuais segurados ativos implementem as condições de elegibilidade a benefícios, bem como quanto às determinações da Lei Complementar nº 92, de 25/01/2011, antes comentada. Enseja, conseqüentemente, uma tendência de crescimento nos valores dos aportes anuais do Tesouro Estadual para suprir as deficiências de arrecadação de contribuições do FUNAPREV, nada obstante os aumentos das contribuições laborais e patronais, conforme Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016, que alterou dispositivos da Lei Complementar estadual nº 12/1999 (12% para o beneficiário e 24% para o Ente, de 28/03/2017 a 12/2017; 13% para o beneficiário e 26% para o Ente, em 2018; e 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019) e o advento da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019 e Lei Complementar Estadual nº 210/2019);
- Não há recursos capitalizados no Plano de Custeio Financeiro (FUNAPREV) na data da avaliação, sendo os saldos contábeis verificados no final de cada mês imediatamente gastos com o pagamento de benefícios no início do mês subsequente, conforme dados contábeis oficiais do Estado;
- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVID  
2021

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2019	311.507.521	25.196.084	286.311.438	851.554.524
2020	273.946.307	27.915.443	246.030.864	1.097.585.388
2021	344.295.915	26.867.350	317.428.565	1.415.013.953
2022	439.346.914	26.074.248	413.272.666	1.828.286.620
2023	557.263.685	25.658.912	531.604.773	2.359.891.393
2024	628.681.606	26.164.090	602.517.516	2.962.408.909
2025	702.430.363	27.538.675	674.891.689	3.637.300.598
2026	780.368.624	28.901.002	751.467.621	4.388.768.219
2027	859.811.408	30.626.228	829.185.180	5.217.953.399
2028	944.336.809	32.653.984	911.682.825	6.129.636.224
2029	1.033.823.939	34.966.579	998.857.361	7.128.493.585
2030	1.127.127.326	39.186.745	1.087.940.581	8.216.434.166
2031	1.222.945.986	43.080.802	1.179.865.184	9.396.299.350
2032	1.320.173.911	48.315.738	1.271.858.173	10.668.157.523
2033	1.424.164.694	53.759.301	1.370.405.393	12.038.562.915
2034	1.528.473.780	62.769.225	1.465.704.555	13.504.267.470
2035	1.631.488.781	90.247.847	1.541.240.934	15.045.508.404
2036	1.739.305.185	113.529.060	1.625.776.126	16.671.284.530
2037	1.848.226.222	137.001.483	1.711.224.739	18.382.509.268
2038	1.962.145.410	162.623.422	1.799.521.987	20.182.031.256
2039	2.072.777.958	199.555.683	1.873.222.274	22.055.253.530
2040	2.190.792.913	234.131.508	1.956.661.405	24.011.914.935
2041	2.310.587.853	271.433.165	2.039.154.688	26.051.069.623
2042	2.432.837.376	313.024.388	2.119.812.988	28.170.882.611
2043	2.554.658.757	360.648.581	2.194.010.176	30.364.892.787
2044	2.677.042.100	413.401.360	2.263.640.740	32.628.533.527
2045	2.797.536.176	471.946.075	2.325.590.102	34.954.123.629
2046	2.918.202.867	536.200.547	2.382.002.321	37.336.125.949
2047	3.042.855.189	605.213.098	2.437.642.091	39.773.768.040
2048	3.167.571.941	680.780.723	2.486.791.218	42.260.559.259
2049	3.294.063.638	760.779.130	2.533.284.507	44.793.843.766
2050	3.419.544.387	842.804.724	2.576.739.663	47.370.583.429
2051	3.541.315.591	919.928.479	2.621.387.112	49.991.970.541
2052	3.664.591.425	994.991.141	2.669.600.284	52.661.570.825
2053	3.786.795.174	1.066.672.301	2.720.122.873	55.381.693.698
2054	3.908.562.830	1.140.913.105	2.767.649.725	58.149.343.422
2055	4.031.593.313	1.218.803.170	2.812.790.143	60.962.133.566
2056	4.153.654.724	1.298.445.634	2.855.209.090	63.817.342.656
2057	4.276.537.697	1.381.239.316	2.895.298.381	66.712.641.036
2058	4.399.832.623	1.464.691.705	2.935.140.918	69.647.781.954
2059	4.522.750.024	1.550.752.887	2.971.997.136	72.619.779.091
2060	4.646.049.925	1.636.318.221	3.009.731.703	75.629.510.794
2061	4.770.284.072	1.724.838.016	3.045.446.056	78.674.956.850
2062	4.893.670.417	1.814.098.082	3.079.572.335	81.754.529.185
2063	5.019.153.861	1.906.766.364	3.112.387.497	84.866.916.682
2064	5.146.131.081	1.997.027.915	3.149.103.166	88.016.019.848
2065	5.271.973.821	2.090.463.248	3.181.510.573	91.197.530.421
2066	5.402.440.301	2.178.382.961	3.224.057.341	94.421.587.762
2067	5.535.517.553	2.256.342.008	3.279.175.545	97.700.763.307
2068	5.672.018.549	2.325.283.187	3.346.735.362	101.047.498.669
2069	5.810.794.727	2.393.714.824	3.417.079.903	104.464.578.572
2070	5.952.643.536	2.455.886.757	3.496.756.779	107.961.335.351
2071	6.098.376.501	2.513.344.369	3.585.032.132	111.546.367.482
2072	6.247.255.353	2.561.965.633	3.685.289.720	115.231.657.202
2073	6.401.272.714	2.605.180.179	3.796.092.535	119.027.749.738
2074	6.557.521.898	2.645.762.518	3.911.759.380	122.939.509.117
2075	6.718.087.757	2.685.698.237	4.032.389.520	126.971.898.637
2076	6.884.465.014	2.720.431.915	4.164.033.098	131.135.931.735
2077	7.052.729.956	2.756.372.140	4.296.357.816	135.432.289.551
2078	7.229.091.097	2.782.744.218	4.446.346.880	139.878.636.431
2079	7.408.479.914	2.810.904.715	4.597.575.200	144.476.211.630
2080	7.597.252.478	2.829.333.240	4.767.919.238	149.244.130.868
2081	7.789.450.340	2.851.480.136	4.937.970.205	154.182.101.073
2082	7.989.701.636	2.868.734.265	5.120.967.371	159.303.068.444
2083	8.199.610.277	2.878.737.059	5.320.873.218	164.623.941.662
2084	8.414.551.881	2.884.188.431	5.530.363.450	170.154.305.112
2085	8.637.634.365	2.890.982.108	5.746.652.256	175.900.957.368
2086	8.869.755.574	2.893.916.527	5.975.839.047	181.876.796.415
2087	9.110.067.435	2.898.767.240	6.211.300.196	188.088.096.611
2088	9.360.178.277	2.898.619.833	6.461.558.443	194.549.655.054
2089	9.621.394.635	2.895.134.114	6.726.260.522	201.275.915.576
2090	9.890.038.832	2.892.734.524	6.997.304.308	208.273.219.884
2091	10.170.275.176	2.891.859.649	7.278.415.527	215.551.635.411
2092	10.462.676.474	2.886.889.381	7.575.787.093	223.127.422.504
2093	10.766.623.012	2.879.610.070	7.887.012.942	231.014.435.446
2094	11.079.711.760	2.874.802.726	8.204.909.034	239.219.344.480
2095	11.367.464.320	2.868.518.338	8.498.945.982	247.718.290.462

FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2019; correspondente ao DRAA 2020.

**Notas:**

- 1) Projeção atuarial de 2020 a 2095 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2019, conforme normativos do Governo Federal, e oficialmente enviada ao Ministério da Economia – ME.
- 2) Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição (aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07/05/2019, e alterado pela Portaria nº 641, de 20/09/2019, e pela Portaria nº 91, de 20/02/2020), válido a partir do exercício financeiro de 2020.
- 3) Os fluxos foram calculados com base na reposição de 1:1.
- 4) Dados e principais hipóteses utilizados para a projeção acima:
  - Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial;
  - Idade Média dos Segurados do PREVID: Ativos, 35,3 anos; Aposentados, 36,2 (um inválido); e Pensionistas, 83,5 anos;
  - Folha 12/2019 - Cadastro PREVID: Ativos, R\$ 43,67 milhões; Aposentados, R\$ 3.067,63; e, Pensionistas, R\$ 2,26 milhões;
  - Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
  - Apuração das obrigações do PREVID frente aos atuais e futuros segurados ativos e seus desdobramentos previdenciários (grupo aberto);
  - Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
  - Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos, Experiência SUPSEC; sobrevivência de inválidos, IBGE 2018 (extrapolada MF); entrada em invalidez, Álvaro Vindas.
  - Taxa Real de Juros Atuariais, conf. Política de Investimentos: 3,75%, em 2020, e 4% a.a., a partir de 2021.
- 5) Projeção de receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e dos pensionistas, e de compensação previdenciária a receber; e projeção de despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do PREVID e de compensação previdenciária a pagar.
- 6) Fundamentos Legais para a Avaliação:
  - No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019; (ii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como (iii) a Portaria MPS nº 464/2018, com suas normas de Atuária.
  - No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; (ii) a Lei Complementar Estadual nº 210/2019; (iii) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispõe sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, especialmente a Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016, e a Lei Complementar nº 167, de 27/12/2016; (iv) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005; (v) a Lei Complementar nº 92, de 25/01/2011; e (vi) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013.
- 7) Base Cadastral Disponibilizada:
  - O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2019, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2020 - PREVID, abrangeu todos os segurados do Plano de Custeio Previdenciário (Fundo PREVID), disponibilizados para efeito da avaliação, perfazendo um total de 8.005 segurados ativos, 1 aposentado e 741 pensionistas. Considerou-se, também, para a geração futura, os dados dos segurados ativos do Plano de Custeio Financeiro (Fundo FUNAPREV), como base para o cálculo da projeção de reposição dos segurados de 1:1 e das respectivas receitas e despesas previdenciárias;
  - A data-base desse cadastro se refere à folha de pagamento de dezembro de 2019. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, bem como pela ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, referentes aos seus respectivos segurados.
- 8) Situação Previdenciária Corrente do PREVID:
  - A avaliação considera o enfoque de grupo aberto de segurados, calculando a obrigação previdenciária do PREVID e, conseqüentemente, do Estado do Ceará em relação aos segurados ativos e seus desdobramentos previdenciários;
  - A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do PREVID, decorrentes de contribuições mensais dos segurados sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições mensais patronais do Estado do Ceará, dos retornos dos investimentos (receita patrimonial) dos recursos previdenciários acumulados e das estimativas de compensação previdenciária a receber junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, referentes à geração atual de segurados;



- A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do PREVID com benefícios previdenciários e com compensação previdenciária a pagar ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
- A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas, mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;
- A coluna "Saldo Financeiro do Exercício" representa o resultado entre as "Receitas Previdenciárias" menos as "Despesas Previdenciárias", mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;
- Estado inicial de vigência a contar de 01/01/2014;
- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIMILITAR  
2021

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2019	505.743.901,25	712.771.279,50	(207.027.378)	(207.027.378)
2020	176.284.675,88	748.896.171,63	(572.611.496)	(779.638.874)
2021	214.090.659,68	811.853.007,26	(597.762.348)	(1.377.401.222)
2022	219.959.613,50	881.035.469,54	(661.075.856)	(2.038.477.078)
2023	225.617.084,45	943.724.623,43	(718.107.539)	(2.756.584.617)
2024	230.582.918,57	1.007.610.349,11	(777.027.431)	(3.533.612.047)
2025	235.564.517,82	1.072.148.832,63	(836.584.315)	(4.370.196.362)
2026	239.848.619,25	1.123.238.961,79	(883.390.343)	(5.253.586.704)
2027	242.629.364,19	1.158.110.778,29	(915.481.414)	(6.169.068.119)
2028	244.775.759,36	1.175.944.342,31	(931.168.583)	(7.100.236.702)
2029	246.802.228,29	1.192.490.752,09	(945.688.524)	(8.045.925.225)
2030	248.532.692,02	1.205.795.226,79	(957.262.535)	(9.003.187.760)
2031	250.379.020,42	1.223.055.632,53	(972.676.612)	(9.975.864.372)
2032	252.454.735,70	1.234.041.758,63	(981.587.023)	(10.957.451.395)
2033	253.369.401,16	1.236.736.847,04	(983.367.446)	(11.940.818.841)
2034	254.571.809,60	1.240.046.955,11	(985.475.146)	(12.926.293.987)
2035	255.515.118,46	1.237.714.554,13	(982.199.436)	(13.908.493.422)
2036	255.940.922,04	1.231.328.750,95	(975.387.829)	(14.883.881.251)
2037	256.405.704,45	1.225.280.730,85	(968.875.026)	(15.852.756.277)
2038	256.952.647,32	1.223.278.217,94	(966.325.571)	(16.819.081.848)
2039	258.196.165,12	1.228.342.760,39	(970.146.595)	(17.789.228.443)
2040	259.788.804,90	1.238.595.776,26	(978.806.971)	(18.768.035.415)
2041	261.534.499,21	1.251.024.507,25	(989.490.008)	(19.757.525.423)
2042	263.462.567,29	1.270.786.466,52	(1.007.323.899)	(20.764.849.322)
2043	266.216.707,69	1.295.290.126,36	(1.029.073.419)	(21.793.922.741)
2044	269.210.773,96	1.318.521.335,26	(1.049.310.561)	(22.843.233.302)
2045	271.643.177,17	1.339.426.755,55	(1.067.783.578)	(23.911.016.880)
2046	273.855.687,92	1.360.514.707,93	(1.086.659.020)	(24.997.675.900)
2047	276.340.465,18	1.388.222.808,54	(1.111.882.343)	(26.109.558.244)
2048	279.317.264,43	1.420.913.756,17	(1.141.596.492)	(27.251.154.735)
2049	281.704.548,59	1.441.020.367,61	(1.159.315.819)	(28.410.470.554)
2050	282.834.566,17	1.452.448.242,59	(1.169.613.676)	(29.580.084.231)
2051	284.293.417,03	1.467.038.189,66	(1.182.744.773)	(30.762.829.004)
2052	285.627.082,90	1.476.770.839,35	(1.191.143.756)	(31.953.972.760)
2053	285.933.327,57	1.476.467.900,22	(1.190.534.573)	(33.144.507.333)
2054	285.727.476,63	1.476.640.696,74	(1.190.913.220)	(34.335.420.553)
2055	285.897.219,89	1.486.024.530,80	(1.200.127.311)	(35.535.547.864)
2056	286.679.589,00	1.507.658.367,86	(1.220.978.779)	(36.756.526.643)
2057	288.143.763,59	1.533.254.608,07	(1.245.110.844)	(38.001.637.487)
2058	289.767.445,30	1.553.316.969,18	(1.263.549.524)	(39.265.187.011)
2059	290.955.313,52	1.573.752.500,64	(1.282.797.187)	(40.547.984.198)
2060	292.161.685,42	1.592.284.747,96	(1.300.123.063)	(41.848.107.261)
2061	292.867.146,33	1.602.819.282,23	(1.309.952.136)	(43.158.059.396)
2062	292.645.860,89	1.601.804.709,74	(1.309.158.849)	(44.467.218.245)
2063	291.759.399,97	1.597.653.227,32	(1.305.893.827)	(45.773.112.073)
2064	290.743.758,45	1.590.722.537,86	(1.299.978.779)	(47.073.090.852)
2065	289.752.122,50	1.581.898.340,53	(1.292.146.218)	(48.365.237.070)
2066	288.615.711,01	1.573.133.603,51	(1.284.517.893)	(49.649.754.963)
2067	287.488.806,10	1.560.553.886,81	(1.273.065.081)	(50.922.820.043)
2068	286.291.585,56	1.546.035.488,06	(1.259.743.903)	(52.182.563.946)
2069	285.048.503,51	1.532.340.065,84	(1.247.291.562)	(53.429.855.508)
2070	283.746.591,45	1.517.341.471,66	(1.233.594.880)	(54.663.450.388)
2071	282.549.119,26	1.503.433.419,52	(1.220.884.300)	(55.884.334.689)
2072	281.386.534,35	1.492.055.721,09	(1.210.669.187)	(57.095.003.875)
2073	280.483.176,83	1.480.357.767,40	(1.199.874.591)	(58.294.878.466)
2074	279.533.548,14	1.474.914.947,43	(1.195.381.399)	(59.490.259.865)
2075	279.195.651,69	1.474.756.188,42	(1.195.560.537)	(60.685.820.402)
2076	279.342.954,18	1.477.169.331,29	(1.197.826.377)	(61.883.646.779)
2077	279.506.420,74	1.482.408.563,38	(1.202.902.143)	(63.086.548.922)
2078	279.879.623,41	1.487.146.187,22	(1.207.266.564)	(64.293.815.485)
2079	279.931.853,28	1.491.805.848,74	(1.211.873.995)	(65.505.689.481)
2080	279.887.002,61	1.493.087.021,23	(1.213.200.019)	(66.718.889.500)
2081	279.634.363,41	1.492.706.901,86	(1.213.072.538)	(67.931.962.038)
2082	279.196.706,22	1.487.226.760,45	(1.208.030.054)	(69.139.992.092)
2083	278.417.332,60	1.477.566.889,29	(1.199.149.557)	(70.339.141.649)
2084	277.521.052,56	1.471.255.999,09	(1.193.734.947)	(71.532.876.595)
2085	277.315.585,32	1.465.684.967,55	(1.188.369.382)	(72.721.245.978)
2086	276.896.275,59	1.459.078.954,01	(1.182.182.678)	(73.903.428.656)
2087	276.440.680,82	1.449.768.181,24	(1.173.327.500)	(75.076.756.156)
2088	275.767.049,39	1.441.203.273,55	(1.165.436.224)	(76.242.192.381)
2089	275.265.113,54	1.436.446.986,12	(1.161.181.873)	(77.403.374.253)
2090	274.998.118,23	1.438.135.261,16	(1.163.137.143)	(78.566.511.396)
2091	275.365.562,94	1.449.281.098,96	(1.173.915.536)	(79.740.426.932)
2092	276.318.473,27	1.462.523.933,90	(1.186.205.461)	(80.926.632.393)
2093	277.201.116,67	1.471.169.651,27	(1.193.968.535)	(82.120.600.927)
2094	277.647.813,78	1.479.223.381,47	(1.201.575.568)	(83.322.176.495)
2095	274.092.144,67	1.489.115.476,74	(1.215.023.332)	(84.537.199.827)

FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2019; correspondente ao DRAA 2020.

**Notas:**

- 1) Projeção atuarial de 2020 a 2095 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2019, conforme normativos do Governo Federal, e oficialmente enviada ao Ministério da Economia – ME.
- 2) Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição (aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07/05/2019, e alterado pela Portaria nº 641, de 20/09/2019, e pela Portaria nº 91, de 20/02/2020), válido a partir do exercício financeiro de 2020.
- 3) Os fluxos foram calculados com base na reposição de 1:1.
- 4) Dados e principais hipóteses utilizados para a projeção acima:
  - Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo para fins de avaliação atuarial;
  - Idade Média: Ativos, 37,5 anos; Inativos, 62,6 anos; Pensionistas: 57,6 anos;
  - Folha 12/2019 - Cadastro PREVMILITAR: Ativos, R\$ 89,72 milhões; Inativos, R\$ 35,77 milhões; Pensionistas, R\$ 18,33 milhões;
  - Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014;
  - Apuração das obrigações do PREVMILITAR frente aos atuais e futuros segurados ativos, inativos, pensionistas e seus desdobramentos previdenciais (grupo aberto);
  - Contribuição social: 9,5% em 2020 e 10,5% a partir de 2021;
  - Tábua biométrica: sobrevivência de válidos, Experiência SUPSEC; sobrevivência de inválidos, IBGE 2018 (extrapolada MF); entrada em invalidez, Álvaro Vindas.
- 5) Projeções de receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e dos pensionistas; e projeção de despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do PREVMILITAR.
- 6) Fundamentos Legais para a Avaliação:
  - No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) a Lei nº 13.954, de 18/12/2019; (ii) a Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de 15/01/2020; bem como (iii) a Portaria MPS nº 464/2018, com suas normas de Atuação.
  - No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Lei Complementar nº 93, de 25/01/2011; e (ii) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013.
- 7) Base Cadastral Disponibilizada:
  - O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2019, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2020 - PREVMILITAR, abrangeu todos os segurados ativos, inativos e pensionistas do Plano de Custeio Militar (Fundo PREVMILITAR), disponibilizados para efeito da avaliação, perfazendo um total de 21.034 segurados efetivamente ativos (exclui os 950 afastados e tratados como inativos); 6.772 inativos (inclui os 950 mencionados); e 7.303 pensionistas;
  - A data-base desse cadastro se referia à folha de pagamento de dezembro de 2019. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, inativos e pensionistas.
- 8) Situação Previdenciária Corrente do PREVMILITAR:
  - A avaliação considera o enfoque de grupo aberto de segurados do PREVMILITAR, conforme LC estadual nº 123/2013, calculando a obrigação previdenciária do PREVMILITAR e, conseqüentemente, do Estado do Ceará em relação aos segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados a este Fundo;
  - A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do PREVMILITAR, decorrentes de contribuições mensais dos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições mensais patronais do Estado do Ceará;
  - A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do PREVMILITAR com benefícios previdenciários;
  - A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas;
  - A coluna "Saldo Financeiro do Exercício" representa o resultado entre as "Receitas Previdenciárias" menos as "Despesas Previdenciárias", mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;
  - Quanto à atual configuração previdenciária do Plano de Custeio Militar do SUPSEC, operacionalizado através do Fundo PREVMILITAR, observa-se que o valor mensal arrecadado de contribuições normais do Ente Público e dos segurados é insuficiente para cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios contemporâneos. Face ao regime de repartição simples, o percentual de custo projetado para o ano de 2020 é de 65,4% sobre a remuneração de contribuição. Esclarece-se que o Tesouro Estadual é responsável por efetuar aportes extras ao PREVMILITAR para suprir essa insuficiência financeira mensal, conforme dispõe a Lei federal nº 13.954/2019;

- Na sua configuração corrente, sob a sistemática de regime de repartição simples, o Plano de Custeio Militar do SUPSEC (PREVMILITAR) revela uma tendência crescente de seus custos previdenciais anuais no curto e médio prazos, na medida em que os atuais segurados ativos implementem as condições de elegibilidade a benefícios, bem como quanto às determinações da Lei Complementar nº 93, de 25/01/2011, antes comentada. Enseja, conseqüentemente, uma tendência de crescimento nos valores dos aportes anuais do Tesouro Estadual para suprir as deficiências de arrecadação de contribuições do PREVMILITAR, nada obstante a reforma advinda com a Lei federal nº 13.954, de 18 de dezembro de 2019, que ampliou o tempo de serviço de 30 para 35 anos, além de aumentar a receita de contribuição (9,5% em 2020 e 10,5% em 2021, para todos os militares ativos e inativos), dentre outras disposições;
- Não há recursos capitalizados no Plano de Custeio Militar (PREVMILITAR) na data da avaliação, sendo os saldos contábeis verificados no final de cada mês imediatamente gastos com o pagamento de benefícios no início do mês subsequente, conforme dados contábeis oficiais do Estado;
- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA			Compensação
			2021	2022	2023	
ICMS	Incentivo Fiscal	Indústria	1.340.848.363	1.387.778.055	1.436.350.287	
ICMS	Incentivo Fiscal	Comércio	22.641.802	23.434.265	24.254.464	
<b>TOTAL</b>			<b>1.363.490.164</b>	<b>1.411.212.320</b>	<b>1.460.604.751</b>	

FORNTE: Sistema Escrituração Fiscal Digital e Receita, Unidade Responsável Célula de Benefícios Fiscais, Data da emissão 10/03/2020 e hora de emissão 17:00

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88**  
2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2021	2022	2023
REGIÃO CARIRI	51.107.654	52.896.421	54.747.796
REGIAO CENTRO SUL	6.611.567	6.842.972	7.082.476
REGIAO GRANDE FORTALEZA	1.005.341.610	1.040.528.566	1.076.947.066
REGIAO LITORAL LESTE	10.302.357	10.662.940	11.036.143
REGIAO LITORAL NORTE	4.878.809	5.049.568	5.226.303
REGIAO LITORAL OESTE VALE DO CURU	29.126.046	30.145.458	31.200.549
REGIAO MACIÇO DO BATURITE	1.467.978	1.519.357	1.572.535
REGIAO SERRA DA IBIAPABA	4.581.366	4.741.713	4.907.673
REGIAO SERTAO CENTRAL	36.469.049	37.745.466	39.066.558
REGIAO SERTAO DE CANINDE	1.699.520	1.759.004	1.820.569
REGIAO SERTAO DE SOBRAL	117.775.370	121.897.508	126.163.920
REGIAO SERTAO DOS CRATEUS	11.825.043	12.238.919	12.667.282
REGIAO SERTAO DOS INHAMUNS	371.895	384.911	398.383
REGIAO VALE DO JAGUARIBE	81.931.900	84.799.516	87.767.499
<b>Total geral</b>	<b>1.363.490.164</b>	<b>1.411.212.320</b>	<b>1.460.604.751</b>

Fonte: SEFAZ/Célula de Benefícios Fiscais

Nota: Lei Complementar n. 154, de 20 de outubro de 2015 - Define as Regiões do Estado do Ceará para fins de planejamento.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2021

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V		R\$ milhares
EVENTO		Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita		289.091,7
(-) Transferências Constitucionais		72.272,9
(-) Transferências ao FUNDEB		43.363,8
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		173.455,0
Redução Permanente da Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I) + (II)		173.455,0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		104.597,7
Novas DOCC		99.543,5
Novas DOCC geradas por PPP		5.054,2
Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)		68.857,3

FONTE: SEPLAG, 15/04/2020, 14h:23min

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, sem que haja aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Desse modo, o Estado do Ceará, estimou parcela do crescimento do ICMS em 2021 no valor aproximado de R\$ 289,1 milhões de reais para fazer face a novas despesas continuadas.

Contudo, do valor projetado, deve ser deduzida a parcela destinada aos municípios, representando cerca de R\$ 72,3 milhões e o montante que irá compor o FUNDEB, no montante de R\$ 43,4 milhões aproximadamente.

Depois de realizadas as deduções, R\$ 99,5 milhões, aproximadamente, serão destinados ao custeio dos novos equipamentos previstos com repercussão em 2021. Dentre estes destacam-se os gastos com a manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, Delegacias Regionais, Escolas de Educação Profissional, Samu Estadual e Unidade Semi-Aberta. O Estado prevê ainda possíveis novos dispêndios em 2021 gerados pelo início da execução do novo contrato da Arena Multiuso (Novo Castelão), no montante de R\$ 5,1 milhões.

Por fim, R\$ 68,9 milhões, aproximadamente, é a margem líquida projetada de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado que poderão advir em decorrência de outros investimentos planejados pelo Estado para os anos subsequentes.



**I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS**

**TOTAL DAS RECEITAS**

ESPECIFICAÇÃO <sup>(1) (2)</sup>	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.869.503</b>	<b>23.310.370</b>	<b>25.479.839</b>	<b>24.675.318</b>	<b>26.440.999</b>	<b>28.189.655</b>	<b>30.014.155</b>
<b>Receita tributária</b>	12.197.564	13.138.900	14.546.088	13.919.405	14.859.697	15.965.067	17.107.825
Impostos	11.417.213	12.352.383	13.842.103	13.173.064	14.067.821	15.125.194	16.217.770
Taxas	780.352	786.517	703.985	746.341	791.876	839.873	890.055
<b>Receita de Contribuição</b>	1.665.813	730.755	878.931	932.096	984.776	1.039.730	1.097.750
<b>Receita Patrimonial</b>	424.175	771.851	463.882	398.074	450.127	469.491	489.753
Receitas Financeiras	353.936	287.040	307.671	303.248	335.375	350.710	366.801
Outras Receitas Patrimoniais	70.239	484.811	156.211	94.826	114.752	118.781	122.952
<b>Receita de Serviços</b>	106.477	85.444	166.293	171.248	177.362	183.570	189.994
<b>Transferências Correntes</b>	7.481.743	7.930.162	8.735.141	8.696.444	9.249.160	9.775.923	10.335.064
Transferências Intergovernamentais	7.385.851	7.838.658	8.686.116	8.645.497	9.196.033	9.720.559	10.277.364
Transferências da União	5.859.620	6.247.414	6.890.236	6.751.436	7.197.595	7.639.854	8.109.901
Transferências Multigovernamentais	1.430.705	1.483.872	1.679.909	1.774.680	1.874.796	1.952.735	2.035.014
Transferências dos Municípios	95.527	107.371	115.971	119.380	123.642	127.970	132.449
Transferências de Instituições Privadas	16.216	6.212	7.963	8.197	8.490	8.787	9.094
Transferências de Pessoas	892	1.374	615	633	656	679	702
Transferências de Convênios	78.784	83.919	40.447	42.118	43.982	45.899	47.903
<b>Outras Receitas Correntes</b>	993.730	653.258	689.503	558.049	719.877	755.874	793.768
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.539.452</b>	<b>1.484.163</b>	<b>1.762.758</b>	<b>2.053.855</b>	<b>1.971.714</b>	<b>1.512.561</b>	<b>1.106.775</b>
Operações de Crédito	2.051.079	908.065	1.379.112	1.825.487	1.599.818	1.014.493	536.778
Amortização de Empréstimos	-	3.496	465	479	496	513	531
Alienação de Bens	16.429	14.495	10.109	10.111	10.344	10.587	10.835
Transferências de Capital	471.261	410.909	371.914	217.779	361.057	486.969	558.630
Outras Receitas de Capital	683	147.198	1.158	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>25.408.955</b>	<b>24.794.533</b>	<b>27.242.597</b>	<b>26.729.173</b>	<b>28.412.713</b>	<b>29.702.216</b>	<b>31.120.930</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2019

Nota:

1. A partir de 2012 são deduzidos os recursos para formação do FUNDEB.

2. Excluídas as receitas intraorçamentárias a partir de 2018

3. As receitas tributárias previstas para o período 2021 a 2023 estão líquidas da Renúncia de Receita estimada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021.

2021: Receita Tributária Líquida: Receita Tributária Bruta(18.245.591.457,51) - Renúncia(1.363.490.164,06) - FUNDEB( 2.022.404.396,67) = 14.859.696.896,78

2022: Receita Tributária Líquida: Receita Tributária Bruta (19.549.721.056,24) - Renúncia(1.411.212.319,80) - FUNDEB( 2.173.441.933,74) = 15.965.066.802,71

2023: Receita Tributária Líquida: Receita Tributária Bruta (20.904.192.037,06) - Renúncia(1.460.604.750,99) - FUNDEB( 2.335.762.290,60) = 17.107.824.995,47

**I.a - Receita Tributária**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	13.138.900	7,7%
2019	14.546.088	10,7%
2020	13.919.405	-4,3%
2021	14.859.697	6,8%
2022	15.965.067	7,4%
2023	17.107.825	7,2%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2019 e STN

**I.b - Fundo de Participação dos Estados**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	5.196.426	6,8%
2019	5.641.147	8,6%
2020	5.714.482	1,3%
2021	6.114.495	7,0%
2022	6.511.938	6,5%
2023	6.935.214	6,5%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2019 e STN

**I.c - Outras Receitas Correntes**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	653.250	-33,7%
2019	689.502	5,5%
2020	558.049	-19,1%
2021	719.877	29,0%
2022	755.874	5,0%
2023	793.768	5,0%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2019 e STN

**I.d - Receitas de Capital**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	1.484.163	-41,6%
2019	1.762.758	18,8%
2020	2.053.855	16,5%
2021	1.971.714	-4,0%
2022	1.512.561	-23,3%
2023	1.106.775	-26,8%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2019 e STN

## II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO <sup>(2)</sup>	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.952.113</b>	<b>20.945.105</b>	<b>22.207.761</b>	<b>22.800.541</b>	<b>24.241.506</b>	<b>25.466.318</b>	<b>26.834.102</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.023.337	10.960.737	11.616.780	12.292.643	13.134.924	13.811.917	14.574.632
Juros e Encargos da Dívida	452.098	562.908	617.928	659.400	683.190	684.227	640.149
Outras Despesas Correntes	9.476.679	9.421.460	9.973.054	9.848.497	10.423.391	10.970.174	11.619.321
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.656.239</b>	<b>3.684.190</b>	<b>2.912.149</b>	<b>3.864.411</b>	<b>4.104.694</b>	<b>4.167.057</b>	<b>4.215.576</b>
Investimentos	2.467.740	2.708.967	1.791.549	2.658.675	2.700.062	2.623.454	2.623.805
Inversões Financeiras	199.223	168.835	151.580	156.043	161.693	167.440	173.393
Amortização Financeira	989.275	806.388	969.019	1.049.693	1.242.938	1.376.163	1.418.378
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>64.221</b>	<b>66.514</b>	<b>68.842</b>	<b>71.251</b>
<b>TOTAL</b>	<b>24.608.352</b>	<b>24.629.294</b>	<b>25.119.910</b>	<b>26.729.173</b>	<b>28.412.713</b>	<b>29.702.216</b>	<b>31.120.930</b>

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2019 e STN

2. Excluídas as Despesas Intraorçamentárias a partir de 2018

### II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	10.960.737	-0,6%
2019	11.616.780	6,0%
2020	12.292.643	5,8%
2021	13.134.924	6,9%
2022	13.811.917	5,2%
2023	14.574.632	5,5%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2019

### Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	9.421.460	-0,6%
2019	9.973.054	5,9%
2020	9.848.497	-1,2%
2021	10.423.391	5,8%
2022	10.970.174	5,2%
2023	11.619.321	5,9%

### II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	562.908	24,5%
2019	617.928	9,8%
2020	659.400	6,7%
2021	683.190	3,6%
2022	684.227	0,2%
2023	640.149	-6,4%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2019

### Despesas de Investimentos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	2.708.997	9,8%
2019	1.791.549	-33,9%
2020	2.658.675	48,4%
2021	2.700.062	1,6%
2022	2.623.454	-2,8%
2023	2.623.805	0,0%

### II.c - Reserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	-	
2019	-	#DIV/0!
2020	64.221,3	#DIV/0!
2021	66.514,0	3,6%
2022	68.842,0	3,5%
2023	71.251,5	3,5%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2019

### Despesas de Inversões

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	168.835	-15,3%
2019	151.580	-10,2%
2020	156.043	2,9%
2021	161.693	3,6%
2022	167.440	3,6%
2023	173.393	3,6%

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>22.869.503</b>	<b>23.310.370</b>	<b>25.479.839</b>	<b>24.675.318</b>	<b>26.440.999</b>	<b>28.189.655</b>	<b>30.014.155</b>
Receita Tributária	12.197.564	13.138.900	14.546.088	13.919.405	14.859.697	15.965.067	17.107.825
Receita de Contribuição	1.665.813	730.755	878.931	932.096	984.776	1.039.730	1.097.750
Receita Patrimonial	424.175	771.851	463.882	398.074	450.127	469.491	489.753
Aplicações Financeiras (II)	353.936	287.040	307.671	303.248	335.375	350.710	366.801
Outras Receitas Patrimoniais	70.239	484.811	156.211	94.826	114.752	118.781	122.952
Receita de Serviços	106.477	85.444	166.293	171.248	177.362	183.570	189.994
Transferências Correntes	7.481.743	7.930.162	8.735.141	8.696.444	9.249.160	9.775.923	10.335.064
Demais Receitas Correntes	993.730	653.258	689.503	558.049	719.877	755.874	793.768
Outras Receitas Financeiras (III)			42.940	44.910	47.112	49.408	51.824
Demais Outras Receitas Correntes			646.563	513.139	672.765	706.466	741.945
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>22.515.567</b>	<b>23.023.330</b>	<b>25.129.228</b>	<b>24.327.159</b>	<b>26.058.512</b>	<b>27.789.537</b>	<b>29.595.530</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.539.452</b>	<b>1.484.163</b>	<b>1.762.758</b>	<b>2.053.855</b>	<b>1.971.714</b>	<b>1.512.561</b>	<b>1.106.775</b>
Operações de Crédito (VI)	2.051.079	908.065	1.379.112	1.825.487	1.599.818	1.014.493	536.778
Amortização de Empréstimos (VII)	-	3.496	465	479	496	513	531
Alienação de Bens	16.429	14.495	10.109	10.111	10.344	10.587	10.835
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			5.600				
Outras Alienações de Bens		14.495	4.509	10.111	10.344	10.587	10.835
Transferência de Capital	471.261	410.909	371.914	217.779	361.057	486.969	558.630
Outras Receitas de Capital	683	147.198	1.158	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		146.900					
Outras Receitas de Capital Primárias		298	1.158	-	-	-	-
<b>Receitas Fiscais de Capital (XI)=(V-VI-VII-VIII-</b>	<b>471.944</b>	<b>425.702</b>	<b>377.581</b>	<b>227.890</b>	<b>371.400</b>	<b>497.555</b>	<b>569.466</b>
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (XII)=(IV+XI)</b>	<b>22.987.511</b>	<b>23.449.032</b>	<b>25.506.809</b>	<b>24.555.049</b>	<b>26.429.913</b>	<b>28.287.092</b>	<b>30.164.996</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>20.952.113</b>	<b>20.945.105</b>	<b>22.207.761</b>	<b>22.800.541</b>	<b>24.241.506</b>	<b>25.466.318</b>	<b>26.834.102</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.023.337	10.960.737	11.616.780	12.292.643	13.134.924	13.811.917	14.574.632
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	452.098	562.908	617.928	659.400	683.190	684.227	640.149
Outras Despesas Correntes	9.476.679	9.421.460	9.973.054	9.848.497	10.423.391	10.970.174	11.619.321
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV)=(XIII -</b>	<b>20.500.015</b>	<b>20.382.197</b>	<b>21.589.833</b>	<b>22.141.141</b>	<b>23.558.316</b>	<b>24.782.091</b>	<b>26.193.953</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>3.656.239</b>	<b>3.684.190</b>	<b>2.912.149</b>	<b>3.864.411</b>	<b>4.104.694</b>	<b>4.167.057</b>	<b>4.215.576</b>
Investimentos	2.467.740	2.708.967	1.791.549	2.658.675	2.700.062	2.623.454	2.623.805
Programa de Infraestrutura (XVII)	1.177.662	901.890	722.909	1.312.597	1.167.986	482.369	153.269
Inversões Financeiras	199.223	168.835	151.580	156.043	161.693	167.440	173.393
Concessão de empréstimo (XVIII)	49.199	25.856	1.152	1.210	1.276	1.346	1.420
Amortização da Dívida (XIX)	989.275	806.388	969.019	1.049.693	1.242.938	1.376.163	1.418.378
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XX)=(XVI-X</b>	<b>1.440.103</b>	<b>1.950.056</b>	<b>1.219.068</b>	<b>1.500.911</b>	<b>1.692.493</b>	<b>2.307.178</b>	<b>2.642.509</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>64.221</b>	<b>66.514</b>	<b>68.842</b>	<b>71.251</b>
<b>Restos a Pagar Pagos (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>625.550</b>	<b>645.220</b>	<b>602.359</b>	<b>621.000</b>	<b>639.630</b>	<b>658.819</b>
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XXIII)=(XV+X</b>	<b>21.940.118</b>	<b>22.957.802</b>	<b>23.454.122</b>	<b>24.308.632</b>	<b>25.938.323</b>	<b>27.797.741</b>	<b>29.566.532</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XXIV = (XII - XXIII)</b>	<b>1.047.393</b>	<b>491.229</b>	<b>2.052.687</b>	<b>246.417</b>	<b>491.590</b>	<b>489.351</b>	<b>598.463</b>

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

R\$ milhares

JUROS NOMINAIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	353.936	287.040	307.671	303.248	335.375	350.710	366.801
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	452.098	562.908	697.487	659.400	683.190	684.227	640.149
<b>RESULTADO NOMINAL = (XXIV + XXV - XXVI)</b>	<b>949.231</b>	<b>(686.528)</b>	<b>1.662.871</b>	<b>(109.735)</b>	<b>143.774</b>	<b>155.834</b>	<b>325.115</b>

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>11.820.226</b>	<b>13.865.126</b>	<b>14.906.375</b>	<b>18.557.774</b>	<b>17.791.377</b>	<b>17.129.075</b>	<b>16.241.276</b>
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas (Contratual)	11.820.226	13.865.126	14.906.375	18.557.774	17.791.377	17.129.075	16.241.276
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.674.142</b>	<b>2.902.700</b>	<b>3.911.205</b>	<b>3.186.607</b>	<b>2.563.985</b>	<b>2.057.516</b>	<b>1.494.833</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.888.804	3.169.616	4.071.408	3.469.779	2.849.560	2.210.763	1.552.833
Haveres Financeiros	-	-	127.775	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	214.662	266.917	287.978	283.172	285.575	153.246	58.000
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>8.146.084</b>	<b>10.962.426</b>	<b>10.995.170</b>	<b>15.371.166</b>	<b>15.227.392</b>	<b>15.071.558</b>	<b>14.746.442</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2019